



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
POSSIBILIDADE DE REALIZAR A LIMPEZA DOS MATOS
NAS CASAS POPULARES EM SÃO MARCOS.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente a possibilidade de realizar a limpeza dos matos nas casas populares em São Marcos

A realização da limpeza dos matos nas casas populares é uma medida necessária e urgente, considerando que a vegetação se encontra bastante densa e tem sido motivo de constante solicitação por parte dos moradores. A situação atual não apenas compromete a estética e a salubridade do local, mas também representa um risco à saúde e à segurança das famílias, já que o mato alto pode abrigar animais peçonhentos e facilitar a proliferação de insetos. A intervenção visa atender a essa demanda recorrente da comunidade, promovendo melhores condições de habitabilidade, bem-estar e prevenção de riscos nas residências.

Marilândia, 16 de junho de 2025.

DOUGLAS BDIANI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003700310032003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS BDIANI** em 16/06/2025 17:09

Checksum: **E148CF1A761BD74E70CDFA759159526083CCF6B4168E4601DF51A3DE12AB1C9B**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003700310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.